

Ofício Nº : 523/2018

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2018

A  
**CARMED – TRANSPORTE LTDA - ME.**  
A/C Diretor(a) Presidente  
CNPJ: 13.951.548/0001-69  
Rua Pedro Ferrer, sala 01, 861 – Bairro Centro - CEP: 78.700-370  
Fone: (66) 9998-8400 / (66) 9988-5090  
e-mail: carmed@carmed.com.br  
Rondonópolis/MT

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
MATO GROSSO  
**POSTAGEM**  
Postado no dia: 05/04/2018  
Código de Controle: DA14758156/13R  
Assinatura: *Juliana R. de Jesus*

**Assunto: Processo nº 32.969-0/2017 (Auditoria Especial de Conformidade).**

Prezado(a) Diretor(a) Presidente,

Com fundamento nas disposições do artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, artigos 6º e 59, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigos 137, "c" e "d", e 140, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), em atenção aos princípios do contraditório e ampla defesa, **CITO** Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar alegações de defesa sobre os apontamentos contidos no Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital 57683/2018) e respectivo Anexo (Doc. Digital 57682/2018), emitidos pela Secretaria de Controle Externo de Auditorias Operacionais deste Tribunal, referentes a Auditoria Especial de Conformidade sobre despesas judiciais de saúde relacionados aos serviços de *Home Care* ou Assistência Domiciliar, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso – SES/MT.

Informo que, por limitação do sistema Control-P não foi possível a inserção dos documentos relativos ao prontuário do paciente como anexos. Desse modo, acompanha o referido processo informações técnicas em formato de CD-DVD, cuja cópia poderá ser solicitada mediante requerimento.

Oportunamente, destaco que a ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e artigo 140, § 1º, do Regimento Interno, ambos anteriormente citados.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **DOMINGOS NETO**  
Presidente

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.